



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017,
de 21 de dezembro de 2017**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.**

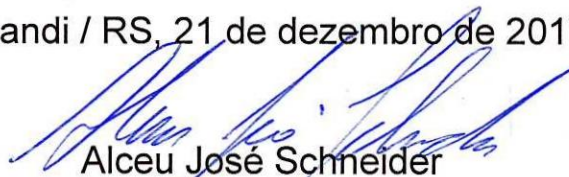
O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Tupandi, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 18.890, proferido no Processo de Contas nº 003140-02.00/15-5, com a aprovação das contas dos Prefeitos Municipais referente ao ano de 2015.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
Tupandi / RS, 21 de dezembro de 2017


Alceu José Schneider
Presidente da Câmara